



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6299, de 21 de novembro de 2017.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2800, de 26 de outubro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Coronel Vivida

Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carmen Broch Fraron

Suplente: Rosane Bortolini

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Teresinha Fogaça dos Santos

Suplente: Lurdes da Silva de Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Fernandes

Suplente: Adinéia Gubert

IV - Representantes da Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Suplente: Simone Terezinha Sozo

Não-Governamentais:

I - Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Marilu Salete Tassi

Suplente Jossania Paula da Rosa

II - Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida

Titular: Lourdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Darci Krambeck

III - Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Perina de Fatima Fernandes

Suplente: Maria Zita Manfrin



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

IV – Usuários da Política do Idoso

Titular: Salete Casa

Suplente: Maria Moreira Fortes

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivido.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Município de Mato Branco - PR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS DO SUDESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
R\$ 100

Continua 1/2
Continuação 2/2

Município de Mato Branco - PR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS DO SUDESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
R\$ 100

Município de Mato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS DO SUDESTE PR
R\$ 100

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 009/2017
O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a concessão de uso oneroso e por prazo determinado de barracões industriais.

CMDI - Conselho Municipal de Direitos do Idoso - Coronel Vivida - Pr
RESOLUÇÃO Nº 01/2017. SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final do processo eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que compoem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no biênio 2017/2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 629, de 21 de novembro de 2017. SÚMULA: Nomeia Membros para compoem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 158/2017
DATA: 21.11.2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho-PR. Modalidade: Pregão nº 122/2017. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 08 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 15 de dezembro de 2017, na Sala de Licitação da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, 70.540-000 - DE: PREÇOS - Edital nº 11/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REFORMA DO ANTIPO PAÇO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 82/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de insumos alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Espécie: Extrato do Contrato nº 493/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação das Senhoras de Caridade. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Imóveis.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Espécie: Extrato do Contrato nº 488/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SUDDAUTO SUDESTE AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos Leves e Utilitários para Secretaria de Saúde.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 90/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagem de Projetos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.
O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL R\$ (DIAZ) (PREÇO)
1 Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 02 106.600,00 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - PROCESSO Nº 007/2017
PARTES: Município de Clevelândia e CTMOED - Soluções em Geotecnologias Ltda - ME. OBJETO: Execução de serviços de implantação de cadastro técnico multifinalitário, com reatualização imobiliária, Contratação de serviços de engenharia, especializadas em geoprocessamento e tecnologia da informação, para implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal, e Capacitação e Treinamento em Geotecnologias. LOTE Nº 01, ITEM NºS. 01, 02 e 03. VALOR TOTAL R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No ato da assinatura do contrato, 20% (vinte por cento) em dinheiro, 80% (oitenta por cento) em boleto bancário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - PROCESSO Nº 079/2017 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público que fará licitação no dia 05/12/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial e qual tem por objeto a aquisição de veículos automotores de passeio e viagens de procedência nacional, zero KM, ano de fabricação mínimo 2017, ano modelo mínimo 2016, no caso de compra, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mensuradas no Termo de Referência anexo "01" do edital.
OBJETO: O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 15h:00min às 17h:00min, em dias úteis, no site: www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pelo telefone 3242-8614, e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br.
Clevelândia, 21 de novembro de 2017. DIGNÍSSIMO SR. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.298, de 21 de novembro de 2017. SÚMULA: Nomeia Membros para compoem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioms.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 220/2017
Nomeia WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 21 de novembro de 2017, a Sra. WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM, RG nº 14.251.522-9/SSP-PR, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal 1.484/07, de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 343/2017
Converter em pecúnia três meses de licença prêmio do servidor Antônio Maciel.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Portaria Municipal 2.606/2017 que alterou a Lei 2.522/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia, CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.606/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 05 de setembro de 2017 sob nº 36880,
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 17/09/2017 a 17/09/2018, do servidor Antônio Maciel ocupante do cargo de assistente de creche, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO Nº 6299, de 21 de novembro de 2017.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2800, de 26 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Coronel Vívida

Governamentais:

I-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carmen Broch Fraron

Suplente: Rosane Bortolini

II-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Teresinha Fogaça dos Santos

Suplente: Lurdes da Silva de Souza

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Fernandes

Suplente: Adinéia Gubert

IV – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Suplente: Simone Terezinha Sozo

Não-Governamentais:

I – Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Marilu Salete Tassi

Suplente Jossania Paula da Rosa

II – Associação Vividense de Idosos de Coronel Vívida

Titular: Lourdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Darci Krambeck

III – Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Perina de Fatima Fernandes

Suplente: Maria Zita Manfrin

IV – Usuários da Política do Idoso

Titular: Salete Casa

Suplente: Maria Moreira Fortes

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívida.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod253424